

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2018

Objetivando atender as demandas internas, e em razão do prazo de validade até 31/12/2018 sendo necessário prorrogá-lo para que sejam concluídos os trabalhos e demais procedimentos relacionados ao processo de contratação em andamento

As partes, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI**, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **CONTRATADA 3GEO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.577.202/0001-42, com sede na Rua Timbó, nº 301, bairro Centro, na cidade de Blumenau - SC, neste ato representada por Cássio Rogério Eskelsen – CPF nº 737.329.409-00, doravante designada **CONTRATADA..**, resolvem de comum acordo, celebrar **Segunda alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2018**, para correção de erro material de digitação passando essa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

1.1. O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 31/12/2018 fica prorrogado até a data de 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato.

Por ser vontade das partes e prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes abaixo identificadas, a tudo presente.

Blumenau (SC), 12 de dezembro de 2018.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
CONTRATANTE

CÁSSIO ROGÉRIO ESKELSEN
CONTRATADA